

ACÓRDÃO Nº 7285/2011 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 007.618/2005-0.
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: José Cardoso da Silva Filho (CPF nº 054.679.773-34)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA.
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidades: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex/MA) e Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogado constituído nos autos: Fabiano Zanella Duarte (OAB/MA 7.061-A)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 2.085/2010-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; e
- 9.2. dar ciência ao recorrente.

10. Ata nº 31/2011 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 30/8/2011 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7285-31/11-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral